DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 101/21

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2900, Art. 5º, Inciso I, de 19 de Novembro de 2020, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias.

02.00.00 Prefeitura Municipal

		02.06.01 – Fundo Municipal da Saúde		
97	3.3.90.39.00	10.301.0007.2007	O. serv, terc. pessoa juridica	
			Vínculo 01.310.000	7.000,00
			TOTAL	**7.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

		02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde		
96	3.3.90.36.00	10.301.0007.2007	O. serv, terc. pessoa física	
			Vínculo 01.310.000	7.000,00
			TOTAL	**7.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140/21

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2.021.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela lei e considerando a ocorrência das festividades comemorativas ao dia da padroeira do Brasil, Resolve:

Art. 1º - O ponto nas repartições públicas municipais é facultativo no dia 11 de outubro de 2.021.

Art. 2º - O expediente dos serviços essenciais será normal no dia 11 de outubro, assim entendidos aqueles de coleta de lixo domiciliar, cessando após o cumprimento das tarefas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 29 de setembro de 2.021.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021

OBJETO: "Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Construção Civil, conforme a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 5.450/2005, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de 01 de outubro de 2021, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso https://bocaina.sp.gov.br/licitacao/. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, no dia 14 de outubro de 2021, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 9 horas.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 28 de setembro de 2021.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 046/2021 – DISPENSA Nº 005/2019
TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 107/2019

CONTRATANTES: Município de Bocaina e Jurandir Ferrari.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato nº 107/2019 referente a Contratação de Locação de Imóvel Urbano, localizado na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo, na Rua 7 de Setembro nº 148 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-000. O prazo de vigência do presente Contrato, será de mais 12=(doze) meses, de 02 de setembro de 2021 até o dia 02 de setembro de 2022. O valor total anual é de R$13.674,96=(treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). A data da sua assinatura em 01 de setembro de 2021.

Bocaina, 29 de setembro de 2021.

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal de Bocaina